



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

L E I Nº 1.512/2025, de 14 de janeiro de 2025.

“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, e dá outras providências.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, fixados, respectivamente, pelas Leis Municipais 992/2015, artigo 3 e pela Lei Municipal 1134/2018 para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), com base na determinação da Emenda Constitucional nº 120/2022, e Decreto nº 12.342/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração